

Lima de Oliveira, Jorge de Mendonça Rocha e Daniella Maria dos Santos Dias. Assunto: Prevenção a possível lesão a princípios constitucionais ambientais face ao projeto de edificação de prédio “encravado” no Edifício “Antônio Landi” e demais edificações assemelhadas. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.8. Procedimento Extrajudicial nº 040/2008-MP/PJ/MA/PC (Protocolo nº 37845/2008). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 621/2008). Interessado(s): Ministério Público de ofício. Assunto: Mudança de local da unidade de cumprimento de medida sócio-educativa de internação, denominada Espaço Recomeço (EREC). O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.9. Procedimento Extrajudicial nº 157/2008-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 255822008). Procedência: 2º Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 140/2008). Interessado(s): Procuradoria da República no Estado do Pará. Assunto: Apuração de denúncia contra a Prefeitura Municipal de Belém formulada pela Associação Comunitária Vitória Nossa. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.10. Procedimento Extrajudicial nº 197/2008-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 3524/2008). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 168/2008). Interessado(s): Juíza da 4ª Vara do Trabalho de Belém. Assunto: Apuração de responsabilidade na contratação irregular de servidor temporário pela Secretaria Executiva de Educação - SEDUC. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.11. Procedimento Extrajudicial nº 301/2004-MP/PJ/DC (Protocolo nº 22195/2004). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº 154/2007). Interessado(s): PEPISCO DO BRASIL LTDA.. Assunto: Informação incorreta em produto alimentício. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.12. Procedimento Extrajudicial nº 151/2006-MP/PJ/DC/PP. Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 346/2008). Interessado(s): Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas - Dra. Rosângela Chagas de Nazaré. Assunto: Apurar possível irregularidade nas formalidades legais do convênio celebrado entre a SECTAM e a Associação Misericórdia Divina Filantrópica Assistencial e Educacional. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.13. Procedimento Extrajudicial nº 003/1996-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 11877/1996). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 143/2006). Interessado(s): Moisés Martins Porto - advogado. Assunto: Representa contra os gestores da Empresa de Navegação da Amazônia – ENASA por irregularidades diversas. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.14. Procedimento Extrajudicial nº 117/2007-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 18641/2007). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 092/2009). Interessado(s): Justiça do Trabalho da 8ª Região. Assunto: Apuração de responsabilidade na contratação irregular de servidor temporário pela Secretaria Executiva de Administração - SEAD (Regina Monteiro Vilhena). O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.15. Procedimento Extrajudicial nº 004/2008-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 15118/2007). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 062/2009). Interessado(s): Justiça do Trabalho da 8ª Região. Assunto: Apuração de responsabilidade na contratação irregular de servidor temporário pela SEDUC (João

Célio da Silva). O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.16. Procedimento Extrajudicial nº 027/2009-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 39279/2008). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 041/2009). Interessado(s): Justiça do Trabalho da 8ª Região. Assunto: Apuração de responsabilidade na contratação irregular de servidor temporário pela Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA (Ronilda Corrêa da Gama). O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.17. Procedimento Extrajudicial nº 026/2009-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 37937/2008). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 042/2009). Interessado(s): Juíza Federal da 4ª Vara do Trabalho de Belém. Assunto: Apuração de responsabilidade na contratação irregular de servidor temporário pela Companhia de Saneamento do Pará S/A (Durvall Lobato). O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.18. Procedimento Extrajudicial nº 012/2009-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 37121/2008). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 063/2009). Interessado(s): Justiça do Trabalho da 8ª Região. Assunto: Apuração de responsabilidade na contratação irregular de servidor temporário pela Secretaria Executiva de Educação - SEDUC (Odete Quaresma da Fonseca). O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.19. Procedimento Extrajudicial nº 031/2009-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 2555/2009). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 086/2009). Interessado(s): Justiça do Trabalho da 8ª Região. Assunto: Apuração de responsabilidade na contratação irregular de servidor temporário pelo Estado do Pará (Ana Rosa Rodrigues Dias). O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.20. Procedimento Extrajudicial nº 036/2001-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 68152001). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 055/2010). Interessado(s): Nilza Maria Barbosa Cardoso da Rocha e outros. Assunto: Representação contra a Companhia de Habitação do Pará - COHAB e a empresa Montemil S/A, pelo não cumprimento do Edital de tomada de preços nº 007/98. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.21. Procedimento Extrajudicial nº 021/2009-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 2997/2009). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 044/2010). Interessado(s): Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Assunto: Investigar a situação funcional das “serventias judiciais” não estatizadas, vinculadas ao TJE/PA. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.22. Procedimento Extrajudicial nº 221/2009-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 13385/2008). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 020/2010). Interessado(s): Justiça do Trabalho da 8ª Região. Assunto: Encaminha cópia dos autos do Processo TRT/1ª TRO 00837-2007-009-08-00-7, em que é recorrente Eliane Maria Ramos e recorrido o Estado do Pará. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.23. Procedimento Extrajudicial nº 173/2007-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 25239/2007). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 018/2010). Interessado(s): Juiz da 7ª Vara do Trabalho de Belém. Assunto: Encaminha cópia dos autos do Processo 01182-2007-007-08-00-1, em que é reclamante Mauro

Jorge Costa Santos e reclamado Fundação Carlos Gomes. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.24. Procedimento Extrajudicial nº 204/2008-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 34055/2008). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 177/2008). Interessado(s): Juíza da 4ª Vara do Trabalho de Belém. Assunto: Apuração de responsabilidade na contratação irregular de servidor temporário pelo Estado do Pará. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.25. Procedimento Extrajudicial nº 003/2008-MP/PJB (Protocolo nº 7256/2009). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Bragança (Of. Nº 019/2009). Interessado(s): Promotoria de Justiça de Bragança. Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na contratação de funcionários pela Prefeitura Municipal de Bragança/PA. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

3.4.26. Procedimento Extrajudicial nº 044/2001-MP/PJ/MA/PC (Protocolo nº 19787/2009). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 304/2009). Interessado(s): Maria Ortência dos Santos Guimaraes. Assunto: Demolição de imóvel pela Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, em razão do adiantado da hora, pela devolução dos autos à Secretaria do Conselho Superior, para redistribuição aos Conselheiros com mandato para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 37 § 3º do Regimento Interno.

4. Apreciação do Of. nº 512/2010/2ºPJ-CCOT, protocolado sob o nº 46363/2010, por meio do qual o 2º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária, Dr. **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID**, comunicou seu afastamento a partir de 10/01/2011, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais na Argentina, com previsão de retorno às suas funções no dia 25/02/2011. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do novo período de afastamento do 2º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária, Dr. **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID**, conforme autorização já concedida pelo Colegiado.

5. O Que Ocorrer.

5.1. Julgamento Extrapauta. Processos de Relatoria da Conselheira **ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO**:

5.1.1. Procedimento Administrativo nº 053/2008-MP/PJ/DC/PP. Procedência: 1ª Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público. Interessado. Cláudia Sueli Silva Nogueira. Assunto: Irregularidades no concurso público C-125 da SEDUC para provimento de vagas de magistério. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em face da inexistência de fundamentos para propositura de qualquer procedimento judicial.

5.1.2. Procedimento Extrajudicial nº 072/2004-MP/PJ/DC/PP. Procedência: 4ª Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público. Interessado. Diretoria do SINDMEPA. Assunto: Denúncia de falta de condições de trabalho no Centro de Perícias Científicas Renato Chaves. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto da Conselheira Relatora, ante a inexistência de irregularidade a ser apurada pelo Ministério Público Estadual.

5.1.3. Expediente nº 142/2008-MP/PJ/DC/PP. Procedência: 2ª Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público. Interessado. Carlos F.S.Maia - TECNEWS. Assunto: Possíveis irregularidades cometidas pelo TJE/PA em licitação para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto da Conselheira Relatora, diante da inexistência de qualquer comprovação acerca de improbidade administrativa no ato de contratar com a empresa Amazon Informática Ltda, inviabilizando a propositura de qualquer medida judicial.

5.2. Pedido de Tomada de Providências, protocolado sob o n.º 45865/2010, através do qual, a Exma. Promotora de Justiça, Dra. **HYGÉIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES**, requer que o Egrégio Conselho Superior regularmente o instituto de remoção por permuta entre Membros do Ministério Público do Estado do Pará. O Exmo. Sr. Secretário, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, esclareceu que existe no âmbito da Secretaria, proposta de Resolução que visa regulamentar o instituto da remoção por permuta. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, encaminhar a proposta de Resolução, assim como as considerações da Exma. Promotora de Justiça,